MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 24/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000641/2025-97

Feliz-RS, 11 de agosto de 2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA I GINCANA DO IFRS – CAMPUS FELIZ

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital para a realização da I Gincana do IFRS – Campus Feliz.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e/ou serviços para a realização da I Gincana do IFRS – Campus Feliz.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas em apoiar a realização da I Gincana do IFRS – Campus Feliz, por meio da doação de materiais de consumo e/ou serviços.

2.2 Estimular o fortalecimento dos vínculos entre o IFRS - Campus Feliz e os setores econômicos locais e regionais.

2.3 Proporcionar o desenvolvimento do conhecimento e das atividades físicas, considerando os arranjos econômicos locais e regionais.

3. DO OBJETO

3.1 A presente chamada pública tem por finalidade a obtenção de apoio, na forma de doações de bens, produtos e materiais, por parte de empresas públicas e/ou privadas, visando à realização da I Gincana do IFRS – Campus Feliz, programada para os dias 08 e 09 de setembro de 2025.

3.2 O apoio será oferecido em forma de contrapartida, por meio da divulgação da logomarca do doador, caso expressamente requisitado, no perfil oficial do Grêmio Estudantil do IFRS – Campus Feliz na plataforma Instagram (@gremio.ifeliz), em conformidade com as disposições deste edital e observadas as exigências legais vigentes.

4. DO EVENTO

4.1 A I Gincana do IFRS – Campus Feliz é um evento de natureza educativa, recreativa e integradora, cujo propósito é fomentar a troca de conhecimentos, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos entre estudantes, servidores e a comunidade acadêmica. Suas atividades incluem desafios técnicos e gerais, tarefas culturais e dinâmicas coletivas, fundamentadas nos princípios da criatividade e do trabalho em equipe.

Para além do caráter lúdico, a gincana visa incentivar o protagonismo estudantil, promover a integração entre os cursos ofertados no campus e valorizar a multiplicidade de saberes e competências, contribuindo para a formação cidadã.

Nesse sentido, configura-se como uma ação pedagógica complementar que reforça valores institucionais e proporciona experiências significativas de aprendizagem. Ao favorecer o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e da colaboração, o evento amplia a capacidade dos estudantes de atuarem de forma crítica, ética e socialmente comprometida em diferentes contextos acadêmicos e profissionais.

4.2 A I Gincana do IFRS Campus Feliz será realizada nos dias 08 e 09 de setembro de 2025 nas dependências do Campus Feliz do IFRS. Prevê-se a participação aproximada de 517 estudantes nos turnos matutino e vespertino.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

5.1 Para os fins previstos neste edital, consideram-se apoiadores as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que realizarem o repasse de materiais ou prestação de serviços, total ou parcialmente, em apoio à realização do evento, podendo, caso solicitado, usufruir de espaço para divulgação em materiais online, antes e durante sua execução.

5.2 Será permitida exclusivamente a veiculação de propaganda, sendo vedada qualquer forma de publicidade cuja natureza ou conteúdo estejam em desacordo com a imagem do IFRS enquanto instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.3 Os materiais e/ou serviços deverão ser fornecidos em caráter de doação, sem qualquer ônus ao IFRS, à comissão organizadora ou aos participantes do evento.

5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não cabendo ao IFRS à responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

5.5 É expressamente vedado:

a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,

b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.6 A comissão organizadora poderá incluir o logotipo dos apoiadores nas redes sociais de divulgação do evento, observando a proporcionalidade do espaço gráfico, de acordo com a equivalência dos serviços e/ou materiais fornecidos por cada um, ou de forma igualitária, conforme decisão da comissão.

5.7 Todo e qualquer espaço destinado à divulgação institucional deverá ser previamente submetido à análise e aprovação da comissão organizadora do evento.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

6.1 Os interessados em apoiar a realização da I Gincana do IFRS – Campus Feliz por meio da doação de materiais de consumo e serviços deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO II deste edital).

6.2 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico gremio.estudantil@feliz.ifrs.edu.br com assunto “Proposta de Apoio – I Gincana do IFRS – Campus Feliz”.

6.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao e-mail.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	**Prazos**
Publicação do Edital	11/08/2025
Submissão das propostas	até 26/08/2025
Divulgação preliminar das propostas aceitas	27/08/2025
Período de recursos	27/08/2025 a 28/08/2025

Divulgação final das propostas aceitas	29/08/2025

8. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

8.1 As propostas serão analisadas pelos membros do Grêmio Estudantil do Campus Feliz, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz, menu lateral “Editais”.

9. DOS RECURSOS

9.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

9.1.1 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico gremio. estudantil@feliz.ifrs.edu.br

9.2 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

10.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para o envio das logomarcas caso solicitado anteriormente.

10.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela comissão organizadora serão consideradas como carta de compromisso de doação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do Campus Feliz;

11.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico gremio.estudantil@feliz.ifrs.edu.br

11.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e no Manual de Identidade Institucional do IFRS.

11.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da I Gincana do IFRS – Campus Feliz.

11.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Feliz - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz (https://ifrs.edu.br/feliz/editais/).

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 16:03)
MARCELO LIMA CALIXTO
DIRETOR
IFRS / CF-FLZ (11.01.10)
Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2025** e o código de verificação: **b0531278f7**